RN; ATIVIDADE/PROJETO: 06.122.001.2-796 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEMDES - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB-ELEMENTO – 23 – UNIFORMES - FONTE – 111 – ANEXO – 1 - MANUTENÇÃO; VALOR: R$7.487,60(sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Natal, 20 de fevereiro de 2014. MARCELO AUGUSTO MEDEIROS BEZERRA -Chefe USAF/SEMDES.DESPACHO: Ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, e autorizo a emissão da ordem de compra e empenho. Natal/RN, 20 de fevereiro de 2014 - OSAIR JOSÉ VASCONCELOS DE MEDEIROS - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, E DE OUTRO LADO A MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.241.747/0014-68, com sede na Rua Raimundo Chaves, 2000, Bairro de Lagoa Nova – CEP 59012-100, Natal-RN, neste ato representada por seu titular, MARCELO SLADANHA TOSCANO, CPF: 023.587.804-99, doravante designada CONTRATANTE, de um lado, e, do outro, MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.983.508/0001-50, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580 – Lj 01 – Cabo Branco – João Pessoa/PB - CEP: 58.045-000, neste ato por seu representante legal, o Sr. SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e contratado a prorrogação do prazo do contrato para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos objetivando a execução dos serviços de impressão, software de monitoramento e gerenciamento de cotas, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, obedecidas às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato anteriormente estabelecido, por um período de mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2014 e término previsto para o dia 30/06/2014, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal/RN, 31 de março 2014.

Marcelo Saldanha Toscano - CPF nº 023.587.804-99 – Contratante

Severino Medeiros do Nascimento - CPF nº 427.948.624-72 – Contratada

LICENÇA AMBIENTAL

NATAL ROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.545.228/0001-80, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97 que requereu à SEMURB em 09/04/2014, através do processo Administrativo N° 00000.016852/2014-34, a licença Ambiental de Operação (ou istalação) para o funcionamento de um(a) Empresa com área contruída de 303.13 m2 em um terreno de 160 m2, situado na Av. Coronel Estevam, número 920, Nsa. De Nazaré, Natal-RN, CEP: 59062-200, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 010509/2014-86

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra .

VIGÊNCIA: 60 meses a partir de sua assinatura

Data da assinatura: 14 de março de 2014

Assinaturas:

Carlos Santa Rosa D'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município

Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas – Gerente Geral – Banco do Brasil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*PORTARIA Nº 002/2014-CGM- NATAL/RN, 06 DE MARÇO DE 2014.

O Controlador Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 108, de 24 de junho de 2009, combinado com o art. 3º, da Lei nº 5.323, de 12 de novembro de 2001, que altera dispositivos e dá outras providências quanto à Lei nº 4.838, de 09 de julho de 1997 (Lei Djalma Maranhão),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros e seus suplentes, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF:

1)GILSON CÂNDIDO DA COSTA, matrícula nº 00505-3 (Presidente);

2) ROSALBA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 04.424-5 (membro);

3), MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.548-4 (membro); e

4) JÉSSICA KAROLINY REZENDE DE CARVALHO, matrícula nº 68.428-7 (suplente).

Art. 2º. A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 5.323, de 12 de novembro de 2001, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 3º. Preferencialmente, os trabalhos deverão ser desenvolvidos fora do horário de expediente da Controladoria, ficando a critério do Controlador Geral.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Controlador Geral do Município

*Republicada por incorreção.

*PORTARIA Nº 004/2014-CGM - NATAL/RN, 06 DE MARÇO DE 2014.

O Controlador Geral do Município de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, da Lei Complementar 108, de 24 de junho de 2009, combinado com o Decreto nº 9.030 de 15 de março de 2010, especialmente o art. 3º, inciso IV, 20 e 21,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros e seus suplentes, para compor a Comissão Permanente de Auditoria, prevista no Decreto nº 9.030/2010:

1) ZENAIDE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 05.277-9 (Presidente);

2) ANTÔNIO LISBOA DE MEDEIROS, matrícula nº 07.917-1 (membro);

3) ELOISA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 62.941-3 (membro)

4) OLIVIA MAGALHÃES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 67.322-6 (1º suplente); e

5) ELIZABETE SIMONE PASCOAL DA ROCHA, matrícula nº. 68.397-3(2º suplente).

Art. 2º. A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 21, I a IV, do Decreto nº 9.030/2010, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 3º. Ao final de cada auditoria realizada, será elaborado documento em que se constatará a situação geral do órgão/entidade municipal, bem como a expedição de recomendações, caso sejam necessárias, a fim de que sejam sanadas as eventuais falhas ou irregularidades praticadas.

Art. 4º. Preferencialmente, as auditorias serão realizadas fora do horário de expediente da Controladoria, ficando a critério do Controlador Geral.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão Permanente de Auditoria serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Controlador Geral do Município

*Republicada por incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 002/2014-GP-NATALPREV, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII da Lei Complementar nº 110/2009,de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Adailton Manoel Gomes Xavier, matrícula nº 62.862-0 da Comissão de Controle Interno –CCI do Natalprev, referente a vaga indicada pela Controladoria Geral do Municipio- CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Maria Helena Duarte Pinheiro

Presidente

PORTARIA Nº 003/2014-GP-NATALPREV, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII da Lei Complementar nº 110/2009,de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilson da Costa Moura, matrícula nº 62.865-4 para compor a Comissão de Controle Interno –CCI do Natalprev., referente a vaga indicada pela Controladoria Geral do Municipio- CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Maria Helena Duarte Pinheiro

Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II, c/c com o art 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 010812/2014-89

Credor: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil seção do Rio Grande do Norte - CNPJ : 08.451.064/0001-10

Objeto: Congresso